



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____

LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2019.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3839, de 10 de maio de 2006, que “Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e cria o respectivo quadro de cargos”.

Art. 1.º Fica incluído o Parágrafo Único no Art. 10 da Lei Municipal nº 3.839, de 10 de maio de 2006, conforme segue:

“Parágrafo Único – Sendo deferida a promoção do profissional de educação, será considerado o dia seguinte da data de avaliação da documentação pela Comissão de Promoção de Classe do Magistério, estabelecida através de edital, para a contagem de prazo para o interstício à classe seguinte.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,
em ____ de _____ de 2019.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei objetiva Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.839, de 10 de maio de 2006, que “Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e cria o respectivo quadro de cargos”.

Justifica-se esse projeto, em razão de disciplinar e definir expressamente a data para contagem do interstício para promoção de classe dos profissionais do magistério, de forma a não deixar lacunas.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de março de 2019.

Eduardo Rodrigues Renda
Prefeito Municipal em exercício